



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08047037720198205001

PORTO SEGURO S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **postular pelo impulsionamento dos autos, a fim de que seja cumprido pela serventia a expedição de alvará de transferência direta, conforme previsto na decisão de julgamento da impugnação**, a saber: "Pelo exposto, DEFIRO a impugnação ao cumprimento de sentença. Declaro como devido, em favor da parte exequente a quantia de R\$ 6.497,34 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Em observância ao depósito judicial realizado, determino a devolução do valor excedente de R\$ R\$ 1.220,17 (mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos), para os dados bancários indicados em ID 61418992 - Pág. 5. Condeno a parte autora/exequente ao pagamento de honorários advocatícios, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido. Eficácia suspensiva de exigibilidade, uma vez que o exequente litiga sob o manto da justiça gratuita".

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 9 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN